



DISCLOSURE AMBIENTAL DAS COMPANHIAS DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS LISTADAS NA BM&FBOVESPA: UMA ANÁLISE À LUZ DA TEORIA DA LEGITIMIDADE

Recebido: 01/09/2015

Aprovado: 11/11/2015

¹Juliane Campoe Correa
²Marguit Neumann Gonçalves
³Romildo de Oliveira Moraes

RESUMO

Este estudo tem como objetivo identificar, à luz da Teoria da Legitimidade, quais informações ambientais estão sendo divulgadas pelas empresas em suas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs). O *disclosure* ambiental diz respeito à divulgação de informações relacionadas ao meio ambiente como resposta as pressões exercidas pela sociedade, que exigem das empresas uma postura ambientalmente mais responsável com o intuito de diminuir os efeitos ambientais causados por suas atividades. Em muitos países, assim como no Brasil, o *disclosure* ambiental é voluntário e algumas teorias tentam explicar os motivos que levam as empresas à divulgação dessas informações. Trata-se de um estudo descritivo, com abordagem qualitativa e análise de conteúdo das DFPs referentes aos anos de 2011, 2012 e 2013. A amostra foi constituída por empresas de capital aberto listadas na BM&FBovespa do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis. Os resultados demonstram que as empresas divulgam mais informações relacionadas a “Política Ambiental” e a “Informações Financeiras Ambientais”. Observa-se a divulgação de informações positivas e a omissão dos aspectos negativos com características superficiais e pouco detalhadas. Depreende-se que a forma mais legítima de uma empresa deve ser pautada na transparência de seus atos e no equilíbrio entre o desenvolvimento ambiental e econômico, assim ela terá maiores condições de garantir a perpetuidade de seus negócios.

Palavras-chave: *Disclosure* ambiental; Teoria da Legitimidade; Demonstrações Financeiras Padronizadas.

¹ Mestranda em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, Brasil
Professora Colaboradora pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, Brasil
E-mail: julianecmp@gmail.com

² Doutora pela Université Pierre Mendès France, UPMF, França
Professora Adjunta pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, Brasil
E-mail: marguitn26@gmail.com

³ Doutor pela Universidade de São Paulo – USP, Brasil
Professor Adjunto pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, Brasil
E-mail: romildo.moraes@gmail.com



ENVIRONMENTAL DISCLOSURE OF PETROLEUM INDUSTRY COMPANIES, GAS AND BIOFUELS LISTED IN BM & FBOVESPA: AN ANALYSIS IN THE LIGHT OF THE THEORY OF LEGITIMACY

ABSTRACT

This study aims to identify, in the light of Legitimacy Theory, what environmental information is being disclosed by companies in their Standard Financial Statements (SFS). The environmental disclosure relates to the disclosure of information relating to the environment as a response to pressures exerted by society, which requires from businesses a more environmentally responsible standing in order to reduce the environmental effects caused by such activities. In many countries, including Brazil, the environmental disclosure is voluntary and some theories try to explain the reasons that lead companies to disclosure. This is a descriptive study with a qualitative and content analysis of SFSs for the years 2011, 2012 and 2013. The sample consisted

of publicly trading companies listed on the BM&FBovespa in the Oil and Gas sector. The results show that companies disclose more information related to 'Environmental Policy' and 'Environmental Financial Information'. Note the dissemination of positive information and the omission of the downsides with superficial and little detailed features. It appears that the most legitimate form of a company must be based on transparency in their actions and in the balance between environmental and economic development, so it will have better conditions to ensure the perpetuity of its business.

Keywords: Environmental Disclosure; Legitimacy Theory; Standard Financial Statements.

DIVULGAÇÃO AMBIENTAL DE LAS EMPRESAS DE LA INDUSTRIA DEL PETRÓLEO, GAS Y BIOCMBUSTIBLES EN LA LISTA BM & FBOVESPA: UN ANÁLISIS A LA LUZ DE LA TEORÍA DE LA LEGITIMIDAD

RESUMEN

Este estudio tiene como objetivo identificar, la luz de la teoría de la legitimidad, en las que la información ambiental está siendo divulgada por las empresas en sus demostraciones financieros patrón (DFP). La divulgación del medio ambiente se refiere a la divulgación de información relacionada con el medio ambiente en respuesta a las presiones ejercidas por la sociedad, que exigen a las empresas un comportamiento más responsable con el medio ambiente con el fin de reducir el impacto ambiental causado por sus actividades. En muchos países, entre ellos Brasil, la divulgación ambiental es voluntaria y algunas teorías tratan de explicar las razones que llevan a las empresas a la divulgación. Se trata de un estudio descriptivo con un enfoque cualitativo y el análisis de contenido de la DFP para los años 2011, 2012 y 2013. La muestra estuvo

constituida por las empresas públicas que cotizan en el mercado BM & F Bovespa de la industria del petróleo, gas y biocombustibles. Los resultados muestran que las empresas dan a conocer más información relacionada con la "Política Ambiental" y "Información Financiera Ambiental". Tenga en cuenta la difusión de información positiva y la omisión de los inconvenientes con características superficiales y algunas detalladas. Parece que la forma más legítima de una empresa debe basarse en la transparencia de sus acciones y el equilibrio entre el desarrollo ambiental y económico, por lo que tendrá mejores condiciones para garantizar la perpetuidad de su negocio.

Palabras clave: Divulgación Ambiental; Teoría de legitimidad; Demostraciones Financieras Patrón.



1 INTRODUÇÃO

Com a expansão e o desenvolvimento econômico das organizações houve uma crescente preocupação por parte da sociedade com o consumo de recursos naturais e o impacto no meio ambiente. Diante disso, passou-se a exigir das empresas, além do cumprimento da legislação ambiental, uma atuação quanto a sua responsabilidade relacionada ao meio ambiente (Nascimento, 2012).

No Brasil, não há obrigatoriedade para que as empresas divulguem à sociedade informações quanto às suas ações de responsabilidade ambiental, assim, as informações divulgadas possuem caráter voluntário. Não obstante, a sociedade exerce pressão (Fifka, 2013) sobre as empresas, exigindo destas uma postura ambientalmente mais responsável para que os efeitos ambientais de suas atividades sejam minimizados e devidamente evidenciados (Nossa, 2002).

O *disclosure* ambiental é visto por administradores e gestores como gerador de benefícios para as empresas. Dentre os benefícios gerados pelo *disclosure* de informações ambientais mencionados por O'Donovan (2002), destacam-se: (i) o alinhamento de valores empresariais com os valores sociais, (ii) a antecipação de ataques de grupos de pressão, (iii) a melhora da reputação empresarial, (iv) a demonstração de fortes princípios de gestão e (v) a demonstração de responsabilidades sociais.

Deegan (2002) cita algumas razões que podem levar as empresas ao *disclosure* ambiental voluntário: (i) desejo de cumprir requisitos legais, (ii) a racionalidade econômica, (iii) a crença na responsabilidade de relatar informação ou prestar contas, (iv) a exigência de empresas de financiamento, (v) o atendimento às expectativas da comunidade, (vi) ameaças à legitimação da empresa, (vii) gerenciamento de alguns grupos de *stakeholders*, (viii) atrair fundos de investimentos, (ix) evitar os esforços de introdução de regulamentações de divulgação mais onerosas.

A partir das proposições de O'Donovan (2002) e Deegan (2002), que se sustentam na Teoria da Legitimidade e Teoria dos *Stakeholders*, muitos estudos investigaram o *disclosure* ambiental, procurando relacionar características e elementos que levassem a sua prática. No contexto internacional, ambas as teorias foram muito pesquisadas, de forma empírica ou teórica, com resultados evidenciando diferentes percepções.

Bebbington, Larrinaga e Moneva (2008) verificaram que os relatórios sociais e ambientais têm o potencial de criar efeitos de reputação e minimizar aspectos negativos de desempenho, visto que eles podem gerenciar as percepções do público. Já Clarkson, Li, Richardson e Vasvari (2008)

concluíram que os relatórios ambientais são incentivados por considerações econômicas e que há poucas evidências de empresas que tentam administrar as impressões sobre o desempenho ambiental para reforçar sua legitimidade.

Elijido-Ten, Kloot e Clarkson (2010) verificaram que as expectativas dos *stakeholders* é que as empresas divulguem e defendam as razões por trás de um evento ambiental, confirmando a importância de manter e restaurar a legitimidade por meio do *disclosure*. Contudo, há empresas que possuem apenas um engajamento ambiental simbólico em seus relatórios, implicando que os *stakeholders* não provocam mudanças no conteúdo ou fluxo de divulgação (Rodrigue, 2014).

Cho, Freedman e Patten (2012) constataram que a divulgação dos gastos de capital ambiental está associada a um pior desempenho ambiental, sendo coerente com a Teoria da Legitimidade. Comier e Magnan (2013) sugerem que o *disclosure* ambiental é economicamente relevante para o mercado financeiro e o afeta de maneira direta ou indireta. Nesse caso, investidores e analistas financeiros se beneficiam de uma maior transparência ao fazer previsões e, com isso, as empresas reforçam sua legitimidade perante a sociedade.

Fifka (2013) analisou em profundidade 186 estudos publicados entre os anos de 1970 e 2011 voltados para relatórios de responsabilidade corporativa. Os diferentes resultados apontam que as considerações de legitimidade e o impacto dos *stakeholders* na comunicação podem ser diferentes, de acordo com o ambiente institucional, político, regulatório e econômico. Ainda, as diferenças entre países desenvolvidos e países emergentes e em desenvolvimento podem explicar as inconsistências nos resultados dos estudos realizados.

No Brasil, poucos estudos empíricos são encontrados na base de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que analisaram o *disclosure* ambiental, de empresas brasileiras, fundamentado na Teoria da Legitimidade (Alves, De Luca, Cardoso & Vasconcelos, 2013; Beuren & Söthe, 2009; Conceição, Dourado, Baqueiro, Freire & Brito, 2011; Lemos, Lagioia, Santos, Libonati & Silva, 2014; Moreira, Dias, Gomes & Conceição, 2014; Rover, Tomazzia, Murcia & Borba, 2012; Machado, Macedo, Machado & Siqueira, 2012; Voss, Pfitscher, Rosa & Ribeiro, 2013).

Apesar de esses estudos abordarem a Teoria da Legitimidade, apenas quatro deles relacionam de forma explícita os aspectos dessa teoria em seus resultados. Logo, a pouca argumentação dessa teoria nos estudos brasileiros, aliada às diferenças nos achados das pesquisas internacionais, proporciona uma oportunidade de



investigação a respeito do *disclosure* ambiental. Sob o enfoque da Teoria da Legitimidade, as empresas são parte de um sistema social mais amplo e sua existência está condicionada em função da legitimidade que a sociedade lhes institui (Deegan, 2002).

Como forma de legitimar sua condição perante a sociedade, as empresas divulgam informações socioambientais em seus relatórios anuais, evidenciando suas ações quanto a aspectos de proteção ambiental e apoio à sociedade (Eugenio, 2010). Tais informações podem ser divulgadas por meio dos relatórios de sustentabilidade ou, ainda, por meio das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs).

Diante desse contexto, busca-se responder à seguinte questão: Quais informações ambientais são divulgadas nas DFPs? Levando-se em consideração a Teoria da Legitimidade como forma de esclarecer o *disclosure* ambiental, este estudo possui o seguinte objetivo: identificar, à luz da Teoria da Legitimidade, quais informações ambientais estão sendo divulgadas pelas empresas em suas DFPs. Para alcançar o objetivo proposto, analisaram-se as DFPs, referentes aos anos de 2011, 2012 e 2013, das empresas de capital aberto do setor econômico de Petróleo, Gás e Biocombustíveis listadas na BM&FBovespa.

Embora diversos setores econômicos possam afetar o meio ambiente, as empresas do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis são mais propensas a receber atenção (Clarkson *et al.*, 2008). Isso ocorre em razão de suas atividades causarem grande impacto ambiental e de serem um dos setores mais regulamentados em relação a questões ambientais (Ribeiro, Bellen & Carvalho, 2011). Por essas razões, espera-se que empresas desse setor apresentem maiores níveis de *disclosure* ambiental.

Além desta introdução, o estudo está estruturado em mais quatro seções: na segunda seção se apresenta o referencial teórico; na terceira, apresentam-se a metodologia utilizada e a descrição da amostra; na quarta, analisam-se os resultados e, na quinta, apresentam-se as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 DISCLOSURE AMBIENTAL

A crescente demanda da população é um dos fatores que impulsionaram o desenvolvimento e a expansão das organizações. Isso causou um impacto no meio ambiente devido à extração de recursos naturais, à poluição ambiental e à geração de resíduos. Os *stakeholders* também pressionam as empresas para que estas restaurem o ambiente degradado e exerçam ações de preservação ambiental (Beuren, Nascimento & Rocha, 2013; Raffaelli, Amaro, Silva & Almeida, 2014). Desse

modo, os investimentos socioambientais aumentaram a partir da década de 1990 e, com isso, houve um crescimento na prática do *disclosure* ambiental nos relatórios divulgados pelas empresas (Fernandes, 2013; Nossa, 2002).

O *disclosure* ambiental diz respeito à evidenciação de informações socioambientais e está inserido na Contabilidade Ambiental. Para Calixto, Barbosa e Lima (2007, p. 88), a finalidade da Contabilidade Ambiental é “medir o resultado das atividades das entidades relacionadas com o meio ambiente” e evidenciá-las periodicamente para seus usuários. Logo, entende-se que esse ramo da contabilidade busca identificar, mensurar e divulgar informações aos seus *stakeholders* referentes às ações que interfiram no meio ambiente e o efeito provocado no resultado financeiro das empresas.

O *disclosure* de informações ambientais pode ser compulsório ou voluntário. No primeiro caso, ele ocorre por determinação de leis e, no segundo, ele é realizado por meio de recomendações de agências governamentais, do mercado ou por decisão da própria empresa (Raffaelli *et al.*, 2014). No Brasil, não há obrigatoriedade para a evidenciação ambiental, apenas recomendações, como as contidas no Parecer de Orientação nº 15/87 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e na Resolução nº 1.003/04 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em função do caráter voluntário, vários estudos nacionais procuraram verificar os fatores e tipos de informações ambientais divulgados pelas empresas brasileiras.

Conceição *et al.* (2011) analisaram as DFPs do ano de 2008 de 123 companhias listadas na Bovespa. Eles verificaram que a política de *disclosure* é bastante incipiente e altamente vinculada à externalidade positiva. Kronbauer e Silva (2012) averiguaram o grau de evidenciação das informações ambientais nas DFPs, no ano de 2009, das empresas do setor de transporte listadas na Bovespa. Eles verificaram que as empresas divulgam informações voluntárias que sejam favoráveis à imagem da empresa, corroborando os achados de Conceição *et al.* (2011).

Moreira *et al.* (2014) identificaram os principais fatores que impactam a divulgação voluntária de informações ambientais e a percepção dos gestores de cinco das dez maiores companhias do setor de energia elétrica que operam no Brasil. Os fatores que influenciam a decisão dos gestores em evidenciar informações ambientais são as preocupações com a imagem e a reputação da empresa, a valorização das ações, a oportunidade de novas fontes de financiamento e a competitividade empresarial.

Braga, Sampaio, Santos e Silva (2011) identificaram que o agente regulador tem influência sobre as divulgações ambientais nos relatórios



financeiros e de sustentabilidade das empresas do setor de energia elétrica. Contudo, os grupos de *stakeholders*, governo, acionistas/investidores e grupo econômico não possuem influência. Já Voss *et al.* (2013) averiguaram que as companhias abertas no Brasil potencialmente poluidoras respeitam as pressões dos investidores, uma vez que os reguladores não apresentaram poder de *enforcement*, refutando os achados de Braga *et al.* (2011).

Lemos *et al.* (2014) verificaram que os investidores da cidade de Recife se interessam pelas características não financeiras dos investimentos, representadas por ações de responsabilidade social corporativa. Essas informações os auxiliam a tomarem decisões de investimento. Com base nos resultados até aqui expostos, fica evidente que “certas políticas de evidenciação contábil nem sempre são definidas pela efetiva necessidade de municiar o processo decisório” (Moreira *et al.*, 2014, p. 78), mas sim para efeitos de gestão e impressão de legitimidade (Cho, Laine, Roberts & Rodrigue, 2015).

Quanto aos fatores determinantes do *disclosure* ambiental, Rover *et al.* (2012) constataram que empresas maiores, auditadas pelas *Big Four*, pertencentes ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e que publicam relatório de sustentabilidade, divulgam mais informações ambientais. O tamanho da empresa como fator explicativo para a divulgação de informações ambientais também foi confirmado na pesquisa de Fernandes (2013). Porém, as empresas classificadas no Novo Mercado e com maior endividamento têm menor grau de *disclosure* ambiental.

Quanto ao desempenho econômico, Beuren *et al.* (2013) analisaram o relatório da administração, notas explicativas e demonstrações financeiras consolidadas de 21 empresas de capital aberto classificadas entre as melhores empresas para se trabalhar (Guia Você S/A). Eles concluíram que nem todas as empresas que apresentaram maior nível de evidenciação de informações ambientais obtiveram desempenho econômico eficiente.

Alves *et al.* (2013) investigaram a relação entre o desempenho econômico e o desempenho ambiental de empresas no Brasil e na Espanha. Em 2009, na Espanha, revelou-se uma relação negativa entre o Retorno sobre o Ativo (ROA) e o desempenho ambiental, sendo nula em 2010. Nas empresas do Brasil, o ROA apresentou correlação positiva com o desempenho ambiental em 2010. Concluiu-se que as empresas com atividades de alto impacto ambiental, de ambos os países, apresentam níveis médio e baixo de desempenho ambiental.

As pesquisas aqui expostas demonstram divergências entre os resultados e indicam que as empresas determinam o que será divulgado de

acordo com suas decisões estratégicas (Bebington *et al.*, 2008; Rodrigue, 2014). Comier e Magnan (2013) aludem que os motivos de optar ou não pela divulgação de determinadas questões ambientais podem variar entre as empresas. Nossa (2002) adverte que um motivo relevante para explicar o *disclosure* ambiental é o setor em que a empresa atua, visto que alguns setores econômicos sofrem pressão social por apresentarem grande potencial poluidor.

A Teoria da Legitimidade tem sido muito utilizada nas pesquisas para obter uma melhor compreensão das motivações do *disclosure* ambiental (Comier & Magnan, 2013). Ela tem sido empregada para descrever os relatórios sociais e ambientais como uma ferramenta estratégica (Spence, Husillos & Correa-Ruiz, 2010), mas também como um meio de garantir a continuidade das empresas (Deegan, 2002). Este estudo dá enfoque à Teoria da Legitimidade, ainda pouco explorada no Brasil e que, segundo Eugenio (2010, p. 113), é “a teoria que melhor proporciona os fundamentos para a compreensão” do *disclosure* ambiental.

2.2 TEORIA DA LEGITIMIDADE

Na perspectiva da Teoria da Legitimidade, a economia, a política e a sociedade são inseparáveis, pois as questões econômicas não podem ser exaustivamente investigadas sem considerar a situação política, social e institucional (Deegan, 2002). Nessa ótica, as empresas fazem parte de um amplo sistema social no qual não possuem o direito inerente aos recursos, mas, sim, é a sociedade que determina a condição de legitimidade das empresas (Deegan, 2002).

De acordo com Conceição *et al.* (2011, pp. 462-463), essa teoria “possui um enfoque sociológico que manifesta a preocupação das empresas em referendar sua atuação na sociedade por meio do cumprimento e respeito aos princípios relativos ao meio ambiente, cidadania, costumes e ao ordenamento jurídico do contexto em que se inserem”.

Existe, implicitamente, um contrato social entre a sociedade e as empresas, em que estas têm a obrigação moral de agir de forma socialmente responsável (O’Donovan, 2002), caso contrário, a sociedade poderá romper esse contrato e a sobrevivência da empresa estará ameaçada (Deegan, 2002). Porém, pode ser difícil adquirir o status de legitimidade, tendo em vista que este é baseado em percepções e valores sociais que podem mudar ao longo do tempo. Desse modo, “as empresas precisam saber como a legitimidade pode ser adquirida, mantida ou perdida” (O’Donovan, 2002, p. 347).



Para garantir sua permanência no mercado, as empresas agirão de maneira a preservar sua imagem de empresa legítima gerenciando a divulgação de informações ambientais (Villiers & Staden, 2006). Logo, as empresas sinalizam sua legitimidade para a sociedade divulgando suas ações relacionadas ao meio ambiente, e a quantidade e o tipo de informação divulgada estão atrelados à possibilidade de ameaça a essa legitimidade.

Observa-se que o *disclosure* ambiental é utilizado pelas empresas, em grande parte, de maneira estratégica (Spence *et al.*, 2010). Os estudos empíricos constataram que as empresas gerenciam as percepções do público dando ênfase a informações mais positivas e negligenciando as negativas (Bebbington *et al.*, 2008; Conceição *et al.*, 2011; Hahn & Lulfs, 2014; Kronbauer e Silva, 2012; Moreira *et al.*, 2014; Rodrigue, 2014).

Igualmente, empresas maiores e com alto impacto ambiental tendem a divulgar mais informações ambientais (Burgwal & Vieira, 2014; Fernandes, 2013; Rover *et al.*, 2012) por sofrerem maiores pressões e terem maior visibilidade (Clarkson *et al.*, 2008). Todavia, esses resultados contradizem as pesquisas de Behram (2015) e Alves *et al.* (2013), as quais identificaram que empresas de alto impacto ambiental divulgam menos informações ambientais (Behram, 2015) e possuem de baixo a médio desempenho ambiental (investimentos ambientais) (Alves *et al.*, 2013).

Grande parte das pesquisas verificou que a legitimidade das empresas não está pautada em ações e atitudes legítimas perante a sociedade e ao meio ambiente, mas apenas em garantir a sobrevivência das empresas. Nesse sentido, as pesquisas passaram a investigar a relação e o papel dos *stakeholders* no processo de *disclosure* ambiental (Comier & Magnan, 2013; Hassan & Kouhy, 2015; Eljido-Tem *et al.*, 2010; Lemos *et al.*, 2014; Rodrigue, 2014).

Segundo Comier e Magnan (2013), a decisão empresarial de divulgar informações ambientais deve levar em consideração as necessidades de informação do mercado financeiro e também da sociedade. Deve-se ter um equilíbrio de informações que atendam a ambos os interesses. Investidores e analistas financeiros terão condições de decidir sobre a melhor alocação de recursos e a sociedade, de analisar a responsabilidade social e ambiental das empresas.

Há um maior interesse por parte dos investidores (Lemos *et al.*, 2014) nas informações ambientais e o efeito que elas causam no desempenho financeiro das empresas (Hahn & Lulfs, 2014). Embora se verifique as expectativas dos *stakeholders* quanto às ações empresariais e divulgação de informações relacionadas ao meio ambiente, o que se nota é o gerenciamento do

disclosure ambiental como forma de garantir uma posição de empresa legítima. No curto prazo, essa estratégia pode ser eficaz, mas, no longo prazo, a manipulação da percepção dos leitores poderia criar uma reação adversa à legitimidade das organizações (Hahn & Lulfs, 2014).

2.3 SETOR DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS

Empresas ligadas a setores econômicos com maior potencial de degradação do meio ambiente são mais propensas à regulamentação de suas atividades (Ribeiro *et al.*, 2011). Isso induz governos, entidades de preservação ambiental e a sociedade como um todo a exercer maior pressão (Clarkson *et al.*, 2008; Gómez & Cerna, 2010) sobre as atividades praticadas por essas empresas e suas ações de prevenção ao meio ambiente.

Um setor que pode provocar grande impacto ao meio ambiente é o setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, por possuir uma das atividades “mais regulamentadas em termos ambientais” (Ribeiro *et al.*, 2011, p. 142). Por essa razão, este estudo analisa as empresas brasileiras desse setor, pois se presume que estas apresentem maiores níveis de *disclosure* ambiental.

No Brasil, além da extensa legislação vigente, entidades como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) possuem, respectivamente, a missão de regular as atividades que integram a indústria do Petróleo, Gás natural e de Biocombustíveis e proteger o meio ambiente, assegurando a sustentabilidade no uso dos recursos naturais (ANP, 2014; IBAMA, 2014).

A intensa regulamentação ocorre em razão das graves consequências ao meio ambiente que essa atividade econômica provoca. Cantagallo, Milanelli e Brito (2007) aludem que o vazamento de óleo, proveniente das atividades de exploração, transporte, distribuição e armazenamento, causam danos em mares, recifes, corais e manguezais. Oliveira e Santos (2007, pp. 134-135) fazem referência a outras implicações:

[...] danos à vegetação, solo e fauna a partir da construção de instalações auxiliares; interferência nos recursos hídricos subterrâneos causados pelos estudos hidrogeológicos; levantamentos geofísicos com possibilidade de gerar ruídos, explosões e vazamento de combustíveis; perfuração de poços para pesquisa e preparação da lavra, com a possibilidade de prejuízo à flora, às águas subterrâneas, ao solo e à segurança de comunidades.



O setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis possui grande representatividade sobre a economia e o Produto Interno Bruto brasileiro, e a descoberta do pré-sal criou novas expectativas de crescimento para esse setor (Ribeiro & Silva, 2010).

Diante desses fatores, as empresas desse setor da economia possuem maior visibilidade e estão mais expostas às pressões da sociedade. Nesse sentido, “o *disclosure* voluntário tem sido adotado pelas empresas brasileiras no intuito de alavancar o seu valor no mercado e aumentar a credibilidade frente aos *stakeholders*, fator que favorece a obtenção de financiamentos, novos mercados, e retornos financeiros” (Fernandes, 2013, p. 252).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo possui característica descritiva, pois sua finalidade é descrever quais informações ambientais estão sendo evidenciadas nas DFPs das empresas do setor de Petróleo, Gás e

Biocombustíveis listadas na BM&FBovespa. Desse modo, utiliza-se uma abordagem qualitativa, visto que tem a finalidade de conhecer com maior profundidade as características do *disclosure* ambiental. A pesquisa qualitativa tem a capacidade de estudar fenômenos permitindo obter uma visão do modo como eles ocorrem e o que representam em determinados contextos (Silverman, 2009). Essa abordagem lida com dados textuais e com interpretações das realidades sociais (Bauer & Gaskell, 2002).

Para atender ao escopo deste estudo, a amostra foi composta pelas empresas com ações negociadas na BM&FBovespa, do segmento de exploração e/ou refino do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis. Esse segmento é composto por 6 empresas, contudo a empresa Refinaria de Petróleos Manguinhos S.A. não divulgou no site da BM&FBovespa suas DFPs referentes ao exercício de 2013, sendo excluída da amostra. Assim, a análise das DFPs foi realizada nas empresas apresentadas no Quadro 1.

Ref.	Empresa
HRT	HRT Participações em Petróleo S.A.
OGX	Óleo e Gás Participações S.A.
PAC	Pacific Rubiales Energy Corp.
PET	Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás
QGEP	QGEP Participações S.A.

Quadro 1 – Empresas da amostra
Fonte: a pesquisa (2014).

Primeiramente, fez-se o *download* das DFPs das empresas da amostra, referentes aos exercícios encerrados de 2011, 2012 e 2013, no site da BM&FBovespa. As DFPs compreendem: o relatório da administração (RA), as demonstrações contábeis (DC), as notas explicativas (NE) e o parecer dos auditores independentes. A justificativa para a escolha das DFPs se deve ao fato de sua relevância e comparabilidade (Rover *et al.*, 2008) e ainda por serem esses relatórios um instrumento de comunicação aos diversos usuários da informação.

Para examinar o *disclosure* ambiental nas DFPs, empregou-se a análise de conteúdo proposta por Bauer e Gaskell (2002). Essa técnica permite analisar textos extraindo informações contidas nos

mesmos e registrando-os em categorias. A partir desse processo é possível produzir inferências sobre o texto por meio de índices, quantitativos ou não. De acordo com Bauer e Gaskell (2002), a análise de conteúdo interpreta um texto sob a ótica de um referencial de codificação que compõe uma seleção teórica.

A codificação empregada neste estudo se fundamenta na estrutura conceitual proposta por Rover, Murcia, Borba e Vicente (2008), elaborada a partir de vários estudos internacionais e nacionais. Essa estrutura segrega as informações ambientais em categorias e a justificativa para sua utilização neste estudo se dá por apresentar uma classificação completa de informações ambientais (Quadro 2).



Categorias Ambientais	Descrição da Categoria
1. Políticas Ambientais	Declaração das políticas, práticas, ações atuais e futuras; estabelecimento de metas; obediência a normas e leis; premiações; e participações em índices ambientais (sustentabilidade).
2. Sistemas de Gerenciamento Ambiental	Certificação ambiental (ISOs 9000 e/ou 14000, EMA etc.); auditoria ambiental, descrição das práticas de gestão ambiental.
3. Impactos dos Produtos e Processos	Desperdícios; resíduos; processo de acondicionamento; reciclagem; desenvolvimento de produtos ecológicos; impacto na área de terra utilizada; odor; reutilização da água; vazamentos e derramamentos; reparo a danos ambientais.
4. Energia	Conservação e/ou utilização mais eficiente nas operações; utilização de materiais desperdiçados; aumento da eficiência energética, preocupação com falta de energia; desenvolvimento de novas fontes.
5. Informações Financeiras Ambientais	Investimentos; custos; despesas; passivos; provisões; ativos; seguros; práticas contábeis de itens ambientais.
6. Educação, Pesquisa e Treinamento	Educação e treinamento ambiental (internamente e/ou comunidade); pesquisas.
7. Mercado de Créditos de Carbono	Projetos de mecanismos de desenvolvimento limpo (MDL); créditos de carbono; emissão de gases do efeito estufa (GEE); certificados de emissões reduzidas (CER).
8. Outras Informações Ambientais	Menções sobre sustentabilidade; gerenciamento de florestas; conservação da biodiversidade; relacionamento com <i>stakeholders</i> .

Quadro 2 – Estrutura conceitual para disposição das informações ambientais

Fonte: Rover *et al.* (2008, p. 61).

Cada categoria da estrutura conceitual é definida como um código para a análise de conteúdo. Para identificar cada código nas DFPs das empresas da amostra, usou-se de procedimento semântico, que busca o significado do que está sendo expresso no texto. O processo semântico direciona “seu foco para a relação entre os sinais e seu sentido normal – sentidos denotativos e conotativos [...] tem a ver com ‘o que é dito em um texto?’” (Bauer & Gaskell, 2002, p. 193).

A descrição de cada categoria (código) ambiental e a utilização de palavras-chave foram utilizadas para aplicar o processo semântico nas DFPs auxiliando na identificação de cada código. As palavras-chave usadas foram: ambiente, ambiental, resíduo, reciclagem, descarte, poluição, poluente, impacto, vazamento, derramamento, energia, energético, emissão, carbono, gás, gases, provisão, provisões, contingência, contingente, desmantelamento, abandono, poço, treinamento, educação, sustentabilidade, pesquisa, floresta, água e biodiversidade.

O procedimento de identificação e extração de informações nas DFPs ocorreu da seguinte forma: primeiramente, fez-se uma leitura da descrição da categoria ambiental; a seguir, foram utilizadas algumas palavras-chave que pudessem ter uma associação com a descrição da categoria. Por exemplo, as palavras-chave “ambiente” e “ambiental” podem ter relação com todas as categorias. Já palavras-chave como “vazamento”, “resíduos” e “reciclagem” podem ser específicas de determinadas categorias, como “Impacto dos Produtos e Processos”.

Todo o processo de análise de conteúdo foi realizado por meio de uma leitura minuciosa em todos os documentos que fazem parte das DFPs da amostra. Esse procedimento foi realizado duas vezes, num intervalo de tempo de oito meses, para aumentar a fidedignidade da análise. A partir da categorização das informações ambientais divulgadas nas DFPs das empresas da amostra, realizou-se a apresentação e análise dos dados discutidos na próxima seção.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Os resultados das análises estão divididos em duas subseções. A primeira subseção apresenta a classificação e descrição dos dados observados nas empresas da amostra. A segunda subseção apresenta a análise dos dados sob o enfoque da Teoria da Legitimidade.

4.1 APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Este estudo descreve o *disclosure* ambiental das DFPs do período compreendido de 2011 a 2013 e abrange a análise das características da divulgação ambiental. A descrição e a análise dos dados apurados se referem a 5 empresas de capital aberto listadas no site da BM&FBovespa, no segmento de exploração e/ou refino, do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.



Empresas Categorias Ambientais	HRT			OGX			PAC			PET			QGEP		
	11	12	13	11	12	13	11	12	13	11	12	13	11	12	13
1. Políticas Ambientais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2. Sistemas de Gerenciamento Ambiental										x	x	x			
3. Impactos dos Produtos e Processos								x	x	x	x	x			
4. Energia									x	x	x	x			
5. Informações Financeiras Ambientais	x	x	x	x	x	x				x	x	x	x	x	x
6. Educação, Pesquisa e Treinamento								x	x	x	x	x			
7. Mercado de Créditos de Carbono								x	x	x	x	x			
8. Outras Informações Ambientais	x						x	x	x	x	x	x	x	x	x

Quadro 3 – Informações ambientais por categoria

Fonte: a pesquisa (2014).

Primeiramente, as informações ambientais divulgadas pelas empresas foram classificadas de acordo com a estrutura conceitual apresentada no Quadro 2. Diante dessa classificação, foi possível elaborar o Quadro 3, que apresenta as informações ambientais divulgadas por categoria. A partir do Quadro 4, de modo mais detalhado, descrevem-se as informações ambientais divulgadas pelas empresas em suas DFPs.

A empresa HRT Participações em Petróleo S.A. (HRT) divulgou poucas informações ambientais em suas DFPs e grande parte dessa divulgação está reunida em NE. As datas de constituição da empresa e registro na CVM foram, respectivamente, 2008 e 2010, conforme visto no site da BM&FBovespa. As informações divulgadas são apresentadas no Quadro 4.

Políticas Ambientais
Nos 3 anos analisados, a empresa informou, em NE, que possui um programa socioambiental abrangente, amparado por sistema de gestão de saúde, segurança e meio ambiente administrado por uma gerência de assuntos ambientais. Os riscos ambientais são administrados por derivativos, mas estes não possuem fins especulativos. Somente no ano de 2011, a empresa informou receber a licença ambiental para início da perfuração de poço.
Informações Financeiras Ambientais
A empresa divulgou o valor de seguro com riscos de petróleo e valor de seguro contra incêndio, raio, explosão e implosão nos 3 anos analisados. Ainda, a empresa informou que possui um seguro com reclamações por danos ambientais, mas não menciona o valor. Nos 3 anos, a empresa divulgou nas DC os valores de baixa de poço seco, que se referem aos custos de perfuração que resultam em insucesso.
Outras Informações Ambientais
No ano de 2011, a empresa divulgou, no RA, o projeto Barril Verde, que prevê a construção e manutenção de um Núcleo de Conservação e Sustentabilidade, com foco principal em educação, mas nos anos seguintes não fez qualquer menção a esse projeto.

Quadro 4 – Informações ambientais divulgadas pela HRT

Fonte: a pesquisa (2014).

A empresa Óleo e Gás Participações S.A. (OGX) foi a que menos evidenciou informações ambientais em suas DFPs, como pode ser

constatado no Quadro 5. Conforme informado pela empresa, sua constituição e registro na CVM ocorreram no ano de 2010.



Políticas Ambientais
A empresa mencionou, em seu RA de 2011, que possui licenças ambientais em andamento e que outras já foram liberadas para início da exploração de petróleo e gás. Nos anos seguintes, informou que o início das perfurações ocorreu após obtenção das licenças ambientais.
Informações Financeiras Ambientais
Em NE do período analisado, a empresa informou as provisões para abandono de poços de exploração e nas DC divulgou os valores com baixa de poço seco. Apenas em 2013 foram divulgadas provisões para obtenção de licenças ambientais. Ainda, foi enfatizado nas NE de 2013 que a empresa não possui contingências ambientais.

Quadro 5 – Informações ambientais divulgadas pela OGX
Fonte: a pesquisa (2014).

A empresa Pacific Rubiales Energy Corp. (PAC), de origem canadense, foi constituída em 1985 e se registrou na CVM ao final do ano de 2011. Todas

as informações ambientais divulgadas por essa empresa se concentraram no RA (Quadro 6).

Políticas Ambientais
Foi evidenciado pela empresa que suas atividades de exploração só se iniciam com a obtenção das licenças ambientais e que o crescimento da produção depende dessas licenças. Nos anos de 2012 e 2013, a empresa informou que opera com o Programa Tolerância Zero relacionado a riscos de saúde, segurança e meio ambiente. A empresa divulgou nos anos de 2011 e 2012 que operou sem incidentes ambientais e no ano de 2013 não fez nenhuma menção a esse assunto. Por fim, a empresa citou vários prêmios recebidos relacionados ao meio ambiente e sustentabilidade nos anos de 2012 e 2013.
Impactos dos Produtos e Processos
Água: Nos anos de 2012 e 2013, a empresa divulgou que possui projeto para tratamento de água. Energia: em 2013, a empresa informou redução de energia em função de projeto específico implantado.
Educação, Pesquisa e Treinamento
A empresa divulgou, nos anos de 2012 e 2013, que possui programa para treinamento de funcionários e terceiros contra riscos ambientais, de segurança e saúde. Em 2013, informou-se a realização de pesquisas aeromagnéticas, aerogravimétricas e sísmicas.
Mercado de Créditos de Carbono
Em 2011, a empresa informou a pretensão de implementar projeto relacionado à emissão de gases. Em 2012, a empresa divulgou que integrou em suas estratégias de negócio o controle de emissão de gases e, em 2013, citou que maiores informações sobre esse projeto se encontram no relatório de sustentabilidade.
Outras Informações Ambientais
Em 2011, a empresa divulgou que estabeleceu diretrizes para um desenvolvimento sustentável nos países em que opera, com nomeação de um comitê de sustentabilidade. Em 2012 e 2013, informou sobre o projeto óleo de palma, que gera empregos sustentáveis e desenvolvimento da região.

Quadro 6 – Informações ambientais divulgadas pela PAC
Fonte: a pesquisa (2014).

A Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás (PET), constituída em 1953 com registro na CVM em 1977, foi a empresa que mais divulgou informações relacionadas ao meio ambiente. A

maior parte dessas informações se concentra no RA e nas NE predominam informações financeiras ambientais.

Políticas Ambientais
No período analisado, a empresa divulgou que sua estratégia corporativa contempla atividades que se baseiam na responsabilidade socioambiental e na sustentabilidade. A empresa também informou os prêmios e reconhecimentos recebidos de instituições vinculadas ao meio ambiente e à sustentabilidade. Ainda, divulgou-se gradativamente, ao longo dos 3 anos, que dispõe de equipes treinadas para a operacionalização de planos de emergência, citando o volume de recursos disponíveis. Também mencionou, nos anos de 2012 e 2013, que possui um Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Por fim, a empresa divulgou indicadores ambientais e o balanço social nos 3 anos analisados.
Sistemas de Gerenciamento Ambiental
No período analisado, a empresa divulgou que possui certificação ambiental ISO 14001 e a porcentagem de unidades operacionais certificadas.



Impactos dos Produtos e Processos
Em 2011, a empresa informou a implantação de unidade de tratamento e reúso de efluentes. Em 2012, foi relatada a nova técnica de monitoramento para reutilização da água no refino. Nos 3 anos analisados, a empresa divulgou o percentual de derramamentos de petróleo e que estes foram abaixo do limite de alerta estabelecido para cada ano. Em 2012, a Petrobrás mencionou a criação do programa Plano Vazamento Zero e, em 2013, a empresa informou que esse programa monitora diariamente incidentes, impactos e providências para mitigação. No período analisado, a empresa informou a quantidade de racionalização do uso da água em suas operações, e ressalta-se que, em 2013, essa informação se mostrou de forma um pouco mais resumida. Nos anos de 2011 e 2012, foi informado o projeto de minimização de resíduos apresentando percentuais e toneladas; já no ano de 2013, a empresa apenas mencionou que realiza gestão eficaz de seus resíduos.
Energia
A empresa divulgou em 2011 e 2012 o valor com investimentos para racionalização do uso da energia e da eficiência energética. Em 2013, apenas citou que trabalha pela melhoria contínua do desempenho energético.
Informações Financeiras Ambientais
A empresa divulgou, de 2011 a 2013, o valor com investimentos ligados à segurança, meio ambiente e saúde e ainda, investimentos em projetos socioambientais, culturais e esportivos. De forma conjunta, a empresa divulgou os gastos com segurança, meio ambiente e saúde. Por fim, evidenciaram-se provisões para desmantelamento de áreas (também informadas nas DC), provisão para processos judiciais, depósito judicial relacionado ao derramamento de óleo e baixa de poço seco, esta última divulgada nas DC.
Educação, Pesquisa e Treinamento
A empresa informou, nos 3 anos analisados, que realizou pesquisas para redução de emissão de gases atmosféricos, tratamento de efluentes, reúso da água e processamento de resíduos.
Mercado de Créditos de Carbono
Em 2011 e 2012, a empresa informou a redução percentual de emissão de gases superior em relação aos anos anteriores e, em 2013, apenas relatou que monitora a emissão de gases.
Outras Informações Ambientais
De 2011 a 2013, a empresa apresentou os projetos e as iniciativas de que participa para a conservação da biodiversidade e, em 2013, informou a produção de biocombustíveis com sustentabilidade social e ambiental.

Quadro 7 – Informações ambientais divulgadas pela PET

Fonte: a pesquisa (2014).

A empresa QGEP Participações S.A. (QGEP) foi constituída em 2010 e seu registro na CVM ocorreu no início de 2011, conforme informado no site da BM&FBovespa. A divulgação de informações ambientais se concentrou em 3 categorias, que foram evidenciadas em grande parte nas NE (Quadro 8).

Políticas Ambientais
No período analisado, a empresa informou que suas atividades são pautadas no respeito ao meio ambiente e que a empresa está comprometida em agir de forma responsável para minimizar os impactos ambientais. Nos anos de 2011 e 2012, a empresa citou os nomes dos projetos socioambientais em que está envolvida, mas em 2013 apenas informa que seus projetos estão ativos. Nos anos de 2011 e 2012, a empresa divulgou a paralisação de perfuração em local específico em razão da condicionante da licença ambiental emitida pelo IBAMA.
Informações Financeiras Ambientais
Nos 3 anos analisados, a empresa informou passivos contingentes ambientais em razão de assoreamento de córregos e erosão, sendo que pode ser responsável por 45% dessa eventual contingência. A empresa ainda divulgou os gastos exploratórios que incluem estudos de licenciamento e impacto ambiental. A provisão para abandono de poços de exploração foi evidenciada em NE e também nas DC.
Outras Informações Ambientais
Nos anos de 2012 e 2013, a empresa informou em seu Relatório da Administração que publicou seu relatório de sustentabilidade no modelo GRI.

Quadro 8 – Informações ambientais divulgadas pela QGEP

Fonte: a pesquisa (2014).

Com base nos dados apresentados nos Quadros 4 a 8 foi possível observar as categorias de informações ambientais mais divulgadas pelas empresas em suas DFPs. Na próxima subseção, essas informações são

analisadas sob o enfoque da Teoria da Legitimidade.



4.2 ANÁLISE DOS DADOS

Observa-se que as informações relacionadas às categorias “Políticas Ambientais” e “Informações Financeiras Ambientais” são as mais evidenciadas pelas companhias em suas DFPs. Contudo, elementos referentes à categoria “Sistemas de Gerenciamento Ambiental” foram evidenciados apenas pela empresa Petrobrás.

Na categoria “Políticas Ambientais”, as empresas destacam que suas atividades são pautadas na responsabilidade socioambiental, que participam e desenvolvem projetos ambientais e ainda que suas atividades exploratórias são realizadas mediante a obtenção de licença ambiental. Destacam ainda os prêmios recebidos anualmente por instituições de renome relacionadas a essa área. As empresas divulgaram que suas atividades se baseiam no respeito ao meio ambiente, com exceção da empresa OGX, que não fez qualquer menção a isso.

Essas evidências encontradas nas DFPs das empresas da amostra vão ao encontro dos resultados das pesquisas de Bebbington *et al.* (2008) e Moreira *et al.* (2014) ao mencionarem que a divulgação de informações ambientais melhora a reputação e a imagem da empresa perante a sociedade. Observou-se que as informações ambientais divulgadas pelas empresas são mais positivas do que negativas, corroborando os achados de Conceição *et al.* (2011) e Kronbauer e Silva (2012).

As empresas da amostra enfatizam as licenças ambientais obtidas para exercício de suas atividades demonstrando que respeitam os princípios relativos ao meio ambiente impostos pelos órgãos reguladores. Isso corrobora Conceição *et al.* (2011) quando mencionam que as empresas atuam sob o cumprimento e respeito ao meio ambiente, à cidadania e ao ordenamento jurídico local.

A predominância de informações mais positivas e a evidência do cumprimento dos dispositivos legais demonstram como as empresas gerenciam as pressões exercidas por seus *stakeholders* e tentam evitar a entrada de novas regulamentações ambientais (Ribeiro *et al.*, 2011), pois estão sujeitas a maior pressão social e política (Clarkson *et al.*, 2008; Gómez & Cerna, 2010), já que estão inseridas num setor de alto impacto ambiental (Nossa, 2002).

A análise de conteúdo realizada nas DFPs permitiu verificar que as empresas não mantêm um padrão de divulgação ao longo do tempo para todas as informações ambientais evidenciadas. Algumas informações relacionadas ao meio ambiente são divulgadas num ano e no ano seguinte não há qualquer menção a respeito, o que pode ser notado

nas empresas HRT e Pacific. Observou-se nas empresas Petrobrás e QGEP que algumas informações são mais detalhadas num ano e nos anos seguintes a mesma informação é apresentada de forma resumida, sem menção a valores ou comparabilidade de resultados com anos anteriores.

Verificou-se que as empresas detalham as informações ambientais com índices e números quando há melhora em relação ao desempenho do ano anterior. Entretanto, observou-se que houve períodos em que a informação não apresentou esses detalhamentos e foi divulgada de maneira superficial. Ainda, alguns projetos executados são mencionados num ano e no ano seguinte não há qualquer menção a essa informação.

Percebe-se que as informações mais específicas ocorrem quando a informação divulgada é positiva, pois, dessa forma, não comprometem a imagem e reputação empresarial. Os elementos evidenciados neste estudo corroboram a pesquisa de Villiers e Staden (2006), segundo a qual as empresas conhecidas por seus impactos ambientais negativos optam por divulgar informações ambientais menos específicas e mais gerais.

Todas as observações até aqui constatadas corroboram a Teoria da Legitimidade. Um aspecto interessante observado foi a segunda categoria mais evidenciada pelas empresas: “Informações Financeiras Ambientais”. Os gastos, passivos e provisões ambientais informados nas DFPs auxiliam as decisões tomadas por investidores e acionistas (Lemos *et al.*, 2014; Voss *et al.*, 2013), favorecendo, assim, o mercado financeiro (Comier & Magnan, 2013). Depreende-se que o *disclosure* ambiental pode ser utilizado pelas empresas como uma ferramenta para gerenciar sua legitimidade perante vários grupos da sociedade, ou seja, para diferentes grupos de *stakeholders*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo identificar, à luz da Teoria da Legitimidade, quais informações ambientais estão sendo divulgadas pelas empresas em suas DFPs. O estudo, descritivo com abordagem qualitativa, foi realizado em uma amostra composta de 5 empresas listadas na BM&FBovespa, do segmento de exploração e/ou refino do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis. Na coleta de dados aplicou-se a técnica de análise de conteúdo nas DFPs encerradas nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Os resultados indicam que as informações relacionadas ao meio ambiente mais divulgadas pelas empresas, em suas DFPs, são as relacionadas à “Política Ambiental”, seguidas de “Informações Financeiras Ambientais”. Observou-se nas DFPs a ênfase dada às atividades ambientais desenvolvidas



pelas empresas, aludindo que elas são pautadas no respeito ao meio ambiente e mediante a obtenção de licenças ambientais.

O destaque aos prêmios ambientais recebidos ratifica a preocupação das empresas em referendar suas atuações diante da sociedade (Conceição *et al.*, 2011) e a melhorar sua imagem e reputação empresarial (Bebbington *et al.*, 2008; Moreira *et al.* 2014). Contudo, os achados demonstram a divulgação de informações mais positivas do que negativas, confirmando a declaração de Eugenio (2010) e os resultados das pesquisas de Conceição *et al.* (2011) e Kronbauer e Silva (2012).

Embora se verifique a carência de informações a respeito de Sistemas de Gerenciamento Ambiental, a ampla divulgação acerca dos projetos ambientais desenvolvidos demonstra o compromisso das empresas com suas políticas ambientais. O destaque dado às atividades de exploração que são realizadas mediante a obtenção de licenças ambientais pode ser associado com forma de legitimação perante a sociedade, uma vez que as empresas procuram preservar sua imagem com métodos e objetivos legítimos (Villiers & Staden, 2006).

As empresas analisadas divulgam informações ambientais mais superficiais do que específicas e detalhadas. Isso ocorre quando informações específicas podem ser mais prejudiciais do que favoráveis à manutenção da legitimidade da organização (Villiers & Staden, 2006). Nesse caso, as empresas optam por divulgar informações que não comprometam sua reputação.

Os resultados também demonstram que as empresas divulgam informações financeiras ambientais para atender às necessidades de *stakeholders* específicos, em especial aqueles ligados ao mercado financeiro. Entende-se que esse fato é uma forma de as empresas se manterem legítimas, levando em consideração as expectativas de seus investidores, acionistas e analistas financeiros, e de garantir sua permanência no mercado.

Observa-se que os investidores despendem uma maior atenção aos aspectos relacionados ao meio ambiente (Lemos *et al.*, 2014; Voss *et al.*, 2013). Isso pode ser devido ao fato de que eventos ambientais, como vazamentos e poluição, têm um efeito direto sobre o desempenho econômico e financeiro das empresas (Hahn & Lulfs, 2014). Além disso, outros fatores, como o contexto econômico, jurídico, político e normativo (Fifka, 2013), e os atuais debates sobre sustentabilidade e desenvolvimento sustentável podem influenciar as práticas empresariais.

Constata-se que as empresas brasileiras do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis estão em busca de sua legitimidade. No entanto, somente a

divulgação de “políticas ambientais” não é suficiente para atender à demanda de seus diversos grupos de *stakeholders*. Depreende-se que a forma mais legítima de uma empresa deve ser pautada na transparência de seus atos e no equilíbrio entre o desenvolvimento ambiental e econômico, assim ela terá maiores condições de garantir a perpetuidade de seus negócios.

Por fim, este estudo busca contribuir com a literatura trazendo uma compreensão do nível de *disclosure* ambiental das empresas brasileiras do setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, ajudando a ampliar a discussão sobre o tema. Este estudo também procura contribuir com o desenvolvimento da Teoria da Legitimidade, ainda pouco investigada no Brasil.

Como limitações, este estudo se restringe por ter uma abordagem somente qualitativa, não utilizando técnicas estatísticas. Além disso, a amostra foi composta somente por um único setor, não abrangendo a análise dos relatórios de sustentabilidade; logo, os resultados não devem ser generalizados. Outro fator limitante é o uso somente da Teoria da Legitimidade para explicar o *disclosure* ambiental.

Sugere-se que pesquisas futuras realizem estudos de caso para verificar se as ações praticadas pelas empresas correspondem ao que elas divulgam em seus relatórios anuais. Ainda, estudos que abordem as expectativas e necessidades dos principais *stakeholders* podem contribuir para uma melhor evidência do *disclosure* ambiental e para o avanço das pesquisas.



REFERÊNCIAS

- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (2014). *Sobre ANP*. Recuperado em 4 julho, 2014, de <http://www.anp.gov.br/?pg=70721&m=&t1=&t2=&t3=&t4=&ar=&ps=&cachebust=1404481904741>.
- Alves, J. F. V., De Luca, M. M. M. de, Cardoso, V. I. da C., & Vasconcelos, A. C. de. (2013). Relação entre desempenho econômico e desempenho ambiental de empresas no Brasil e na Espanha. *Revista Ambiente Contábil*, 5(2), 151-172.
- Bauer, M. W., Gaskell, G. (2002). *Pesquisa qualitativa com texto imagem e som: Um manual prático*. Rio de Janeiro: Vozes.
- Bebbington, J., Larrinaga, C., & Moneva, J. M. (2008). Corporate social reporting and reputation risk management. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 21(3), 337-361.
- Behram, N. K. (2015). A cross-sectoral analysis of environmental disclosures in a legitimacy theory context. *Journal of Management and Sustainability*, 5(1), 20-37.
- Beuren, I. M., Nascimento, S. do, & Rocha, I. (2013). Nível de evidenciamento ambiental e desempenho econômico de empresas: aplicando a análise envoltória de dados. *Future Studies Research Journal*, 5(1), 198-226.
- Beuren, I. M., & Söthe, A. (2009). A teoria da legitimidade e o custo político nas evidenciações contábeis dos governos estaduais da região Sudeste do Brasil. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 3(5), 98-120.
- Braga, C., Sampaio, M. S. A., Santos, A. dos, & Silva, P. P. da. (2011). Fatores determinantes do nível de divulgação ambiental no setor de energia elétrica no Brasil. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 4(2), 230-262.
- Burgwal, D. van de, Vieira, R. J. O. (2014). Determinantes da divulgação ambiental em companhias abertas holandesas. *Revista Contabilidade & Finanças*, 25(64), 60-78.
- Calixto, L., Barbosa, R. R., & Lima, M. B. (2007). Disseminação de informações ambientais voluntárias: Relatórios contábeis versus internet. *Revista Contabilidade & Finanças* (Edição 30 anos de Doutorado), 84-95.
- Cantagallo, C., Milanelli, J. C. C., & Brito, D. D. (2007). Limpeza de ambientes costeiros brasileiros contaminados por petróleo: uma revisão. *Pan-American Journal of Aquatic Sciences*, 2(1), 1-12.
- Cho, C. H., Freedman, M., & Patten, D. M. (2012). Corporate disclosure of environmental capital expenditures. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 25(3), 486-507.
- Cho, C. H., Laine, M., Roberts, R. W., & Rodrigue, M. (2015). Organized hypocrisy, organizational façades, and sustainability reporting. *Accounting, Organizations and Society*, 40, 78-94.
- Clarkson, P. M., Li, Y., Richardson, G. D., & Vasvari, F. P. (2008). Revisiting the relation between environmental performance and environmental disclosure: An empirical analysis. *Accounting, Organizations and Society*, 33, 303-327.
- Comier, D., & Magnan, M. (2013). The economic relevance of environmental disclosure and its impact on corporate legitimacy: An empirical investigation. *Business Strategy and the Environment*. doi: 10.1002/bse.1829. Recuperado em 27 maio, 2015, de <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/bse.1829/pdf>.
- Conceição, S. H. da, Dourado, G. B., Baqueiro, A. G., Freire, S., & Brito, P. das C. (2011). Fatores determinantes no disclosure em Responsabilidade Social Corporativa (RSC): Um estudo qualitativo e quantitativo com empresas listadas na Bovespa. *Gestão de Produção*, 18(3), 461-472.
- Deegan, C. (2002). The legitimising effect of social and environmental disclosures – A theoretical foundation. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(3).
- Elijido-Ten, E., Kloot, L., & Clarkson, P. (2010). Extending the application of stakeholder influence strategies to environmental disclosures: An exploratory study from a developing country. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 33(8), 1032-1059.
- Eugenio, T. (2010). Avanços na divulgação de informação social e ambiental pelas empresas e a teoria da legitimidade. *Revista Universo Contábil*, 6(1), 102-118.
- Fernandes, S. M. (2013). Fatores que influenciam o disclosure ambiental: Um estudo nas empresas brasileiras no período de 2006 a 2010. *Revista Ambiente Contábil*, 5(2), 250-267.



- Fifka, M. S. (2013). Corporate responsibility reporting and its determinants in comparative perspective – A review of the empirical literature and a meta-analysis. *Business Strategy and the Environment*, 22, 1-35.
- Gómez, N. A., & Cerna, L. M. (2010). Divulgación de información sobre responsabilidad social por los bancos chilenos: Una aproximación desde la teoría de la legitimidad. *Economía Global e Gestão*, 15(2), 115-135.
- Hahn, R., & Lulfs, R. (2014). Legitimizing negative aspects in gri-oriented sustainability reporting: A qualitative analysis of corporate disclosure strategies. *Journal of Business Ethics*, 123, 401-420.
- Hassan, A., & Kouhy, R. (2015). From environmentalism to corporate environmental accountability in the Nigerian petroleum industry: Do green stakeholders matter? *International Journal of Energy Sector Management*, 9(2).
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (2014). *Sobre IBAMA*. Recuperado em 4 julho, 2014, de <http://www.ibama.gov.br/aceso-a-informacao/identidade-organizacional>.
- Kronbauer, C. A., & Silva, M. M. da. (2012). *Disclosure ambiental: Análise do grau de evidencição nas demonstrações contábeis das empresas de transporte*. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 17, 32-46.
- Lemos, L. V., Lagioia, U. C., Santos, J. F., Libonati, J. J., & Silva, L. L., Filho (2014). Mercado de ações: Um estudo sobre o interesse do investidor em critérios não financeiros considerados na tomada de decisão. *Revista de Contabilidade e Controladoria*, 6(1), 43-58.
- Machado, M. A. V., Macedo, M. A. S., Machado, M. R., & Siqueira, J. R. M. (2012). Análise da relação entre investimentos socioambientais e a inclusão de empresas no índice de sustentabilidade empresarial (ISE) da BM&FBOVESPA. *Revista de Ciências da Administração*, 14(32), 141-156.
- Moreira, N. B., Dias, J. M., Filho, Gomes, S. M. S., & Conceição, M. G. (2014). Fatores que impactam a divulgação voluntária de informações socioambientais na percepção dos gestores. *REUNIR: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade*, 4(1), 62-82.
- Nascimento, L. F. (2012). *Gestão ambiental e sustentabilidade*. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC. Recuperado em 2 julho, 2014, de http://www.ufjf.br/engsanitariaeambiental/files/2012/09/Livrotexto_Gestao_Ambiental_Sustentabilidade.pdf.
- Nossa, V. (2002). *Disclosure ambiental: Uma análise do conteúdo dos relatórios ambientais de empresas do setor de papel e celulose em nível internacional*. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-21122005-101506/pt-br.php>.
- O'Donovan, G. (2002). Environmental disclosures in the annual report: Extending the applicability and predictive power of legitimacy theory. *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, 15(3), 344-371.
- Oliveira, R. C., & Santos, J. B. dos. (2007). Gestão ambiental nas empresas do setor de petróleo e gás em Mossoró-RN. *Holos*, 3, 126-137.
- Raffaelli, S. C. D., Amaro, H. D., Silva, W. V. da, & Almeida, L. B. de. (2014). Alisamento de resultados e *disclosure* ambiental: Uma investigação no setor de siderurgia e metalurgia brasileiro. *Revista Ambiente Contábil*, 6(1), 163-182.
- Ribeiro, A. M., Bellen, H. M. V., & Carvalho, L. N. G. de. (2011). Regulamentar faz diferença? O caso da evidencição ambiental. *Revista de Contabilidade & Finanças*, 22(56), 137-154.
- Ribeiro, R. B., & Silva, J. D. G. da. (2010). Estágio de adequação das informações contábeis às normas internacionais de contabilidade no setor de petróleo, gás e biocombustíveis. *REPeC – Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 4(3), 70-93.
- Rodrigue, M. (2014). Contrasting realities: corporate environmental disclosure and stakeholder-released information. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 27(1), 119-149.
- Rover, S., Murcia, F. D., Borba, J. A., & Vicente, E. F. R. (2008). Divulgação de informações ambientais nas demonstrações contábeis: um estudo exploratório sobre o *disclosure* das empresas brasileiras pertencentes a setores de alto impacto ambiental. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 3(2), 53-72.



Rover, S., Tomazzia, E. C., Murcia, F. Dal-Ri, & Borba, J. A. (2012). Explicações para a divulgação voluntária ambiental no Brasil utilizando a análise de regressão em painel. *Revista de Administração (São Paulo)*, 47(2), 217-230.

Silverman, D. *Interpretação de dados qualitativos: métodos para análise de entrevistas, textos e interações*. Porto Alegre: Artmed.

Spence, C., Husillos, J., & Correa-Ruiz, C. (2010). Cargo cult science and the death of politics: A critical review of social and environmental accounting research, *Critical Perspectives on Accounting*, 21, 76-89.

Villiers, C. de, & Staden, C. J. van. (2006). Can less environmental disclosure have a legitimising effect? Evidence from Africa. *Accounting, Organizations and Society*, 31, 763-781.

Voss, B. L., Pfitscher, E. D., Rosa, F. S., & Ribeiro, M. S. (2013). Evidenciação ambiental dos resíduos sólidos de companhias abertas no Brasil potencialmente poluidoras. *Revista Contabilidade & Finanças*, 24(62), 125-141.